

nº 2108

Lei nº 341

Autoriza reforma de barracão

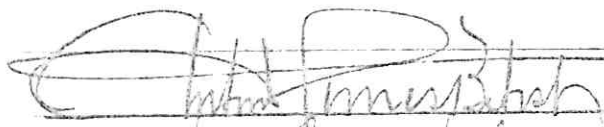
O povo do Município de Jaburu, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de reforma no barracão de propriedade da Municipalidade, situado na Rua Archal Tiboucas, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaburu,
5 de Dezembro de 1959


Prefeito Municipal


Securário

Jaburu